

# BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 117/ 23 de Maio de 2014

## CADERNO ORGANIZER

Atenção professor!

Já está no Sinpro Santos o Caderno Organizer, presente do sindicato para todos os professores associados.

Venha receber o seu!

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A diretoria do sindicato convida a todos para a Assembleia dia 31 de maio.

---

*Especial Fique sabendo:*

*O Sinpro Santos tira mais dúvidas sobre*  
***Assédio Moral***

---

## O QUE MUDA NA NOVA CONVENÇÃO COLETIVA



Caderno Organizer



## PRESTANDO CONTAS E REALIZANDO COMPROMISSOS

A nova Diretoria eleita em outubro de 2013 obteve um expressivo apoio dos professores. A nossa categoria quer mudanças, mais participação, ampliação e fiscalização de direitos.

Além disso, a transparência e a prestação de contas de nossa entidade é uma prática que continua presente nos compromissos assumidos pelos novos diretores do **Sinpro Santos e Região**. Neste sentido convidamos todos os professores a participarem da Assembleia Ordinária de prestação de contas da entidade do ano de 2013, não só para conjuntamente tomarmos conhecimento das condições econômicas do Sindicato, mas para fazermos uma avaliação dos primeiros meses da nova gestão e, principalmente, analisarmos e deliberarmos sobre o Patrimônio da categoria.

Respeitando um dos compromissos assumidos e diante da precariedade de nossa Sede, a nova Diretoria irá propor a construção de um novo espaço que valorize o patrimônio e atenda às necessidades da categoria na direção de suas principais lutas em defesa de ampliação, fiscalização e conquistas de direitos.

O momento é para tomarmos decisões com transparência, democracia e responsabilidade na direção do fortalecimento de nosso Sindicato e da categoria que ele representa.

Portanto, aguardamos no dia 31 de maio de 2014, sábado, às 14 horas em nossa sede todos os professores.

*Diretoria  
Sindicato dos Professores de Santos e Região*

## O QUE MUDA NA NOVA CONVENÇÃO COLETIVA

Já estão assinadas as Convenções Coletivas dos professores e dos auxiliares de administração escolar da educação básica. O reajuste de 6,37% é retroativo a março. As escolas que ainda não pagaram as diferenças relativas a março e a abril deve fazê-lo junto com os salários de maio, até o 5º dia útil de junho. Está garantido também o pagamento de participação nos resultados de 24%, até 15 de outubro.

A nova Convenção é válida para dois anos e traz algumas alterações nas cláusulas sociais. Veja o que muda:

### **Cesta básica**

A cesta poderá ser substituída por vale-alimentação, de valor igual ou superior ao que a escola pagava pela cesta, não podendo ser inferior a R\$ 70,00. O vale tem que ser reajustado anualmente, na data base, pelo INPC-IBGE.

### **Férias coletivas dos professores**

As férias continuam coletivas, com duração de 30 dias corridos. Na nova redação, as férias passam a ser “preferencialmente” em julho e não simplesmente em julho, como na redação anterior. Por força da Convenção, o período das férias coletivas de 2014 foi definido no início do ano e divulgado no calendário escolar e não poderá ser alterado.

### **Garantia semestral de salários**

O aviso prévio deixa de se incorporar à Garantia Semestral de Salários e deve ser pago em separadamente, além da semestralidade. Professores admitidos a partir de agosto de 2014 passarão a adquirir o direito da Garantia Semestral aos 22 meses de serviço e não mais 18 meses.

### **Licença em caso de adoção**

A estabilidade no emprego foi ampliada para 60 dias além dos 120 dias de licença, na adoção de criança de qualquer idade. A garantia é válida para a mulher ou o homem que se afastar pelo INSS.

## Sala dos professores

As escolas passam a serem obrigadas a manter uma sala para uso exclusivo dos professores, como mobiliário para descanso, trabalho e guarda de material.

## FIQUE SABENDO...

### ESPECIAL ASSÉDIO MORAL

Após a elaboração da matéria no Boletim anterior, sobre assédio moral no trabalho, recebemos de boa parte da categoria manifestações através de mensagens, perguntas e muitas dúvidas relacionadas ao tema. O que nos fortaleceu ideia de continuarmos informando ainda mais a categoria sobre esse assunto.

## REFORÇANDO...

Assédio Moral é toda e qualquer conduta que caracteriza comportamento abusivo, frequente e intencional, através de atitudes, gestos, palavras ou escritos, que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa, vindo a por em risco o seu emprego ou degradando o seu ambiente de Trabalho.

### Perfil da vítima do assédio moral:

Segundo estudos a maioria das vítimas são: trabalhadores (as) com mais de 35 anos com algumas características distintas as quais destacamos em dois grupos:

Grupo 1- composto por profissionais que atingem salários muito altos, não se curvam ao autoritarismo nem se deixam subjugar e são mais competentes que o agressor; saudáveis, escrupulosos e honestos, perfeccionistas, não hesitam em trabalhar nos finais de semana, ficam até mais tarde e não faltam ao trabalho mesmo quando doentes;

Grupo 2 – Composto por profissionais que têm senso de culpa muito desenvolvido; aqueles que vivem sós; que estão perdendo a cada dia a resistência física e psicológica para suportar humilhações; são portadores de algum tipo de deficiência ou problemas de saúde; os que têm crença religiosa ou orientação sexual diferente daquele que assedia; os que têm limitação de oportunidades por serem especialistas; homens em um grupo de mulheres e mulheres em um grupo de homens. Com relação às mulheres, acrescentam-se ainda: as casadas, grávidas ou as que têm filhos pequenos.

### Perdas para a Instituição:

As perdas para Instituição empregadora podem ser resumidas em: queda da qualidade de ensino ofertada; queda produtividade e menor eficiência; imagem negativa da Instituição perante os clientes e mercado de trabalho; alteração na qualidade dos serviços prestados, baixo índice de criatividade; doenças profissionais, acidentes de trabalho e danos aos equipamentos; troca constante de professores (as), ocasionando despesas com rescisões, seleção e treinamento de pessoal; aumento de ações trabalhistas, inclusive com pedidos de reparação por danos morais.

*Diretor de Base SINPRO SANTOS:  
Prof. João Rinaldo Zeferino de Oliveira*



### Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE  
SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 145. Santos  
3234-1071/32349892

[sinprosantos@sinprosantos.org](mailto:sinprosantos@sinprosantos.org)

<http://www.sinprosantos.org.br/site/>

<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda a  
sexta das 8h às 17h.